



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE

LEI Nº 582/70

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cr\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos cruzeiros).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE:

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º)- Fica aberto por conta do excesso de arrecadação verificado no corrente exercício, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos cruzeiros), para reforço dos itens do Orçamento vigente abaixo discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL

DESPESAS DE CUSTEIO:

Consignação: 3-1-2-0

Item 16: Cons. do Prédio da Prefeitura	Cr\$ 3.000,00
--	---------------

SETOR DA FAZENDA

DESPESAS DE CUSTEIO:

Consignação: 3-1-4-0

Item 40: P/ Restituição de tributos	Cr\$ 2.500,00
TOTAL	Cr\$ 5.500,00

Art. 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE,
Em 06 de julho de 1.970.

Publicada a presente Lei,
nesta Secretária Municipal,
na mesma data.

Hélio Wasum
Prefeito Municipal

Armelindo Massocco
Secretário Municipal